



## Editorial

## CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE DOCENTES DA CAPACITAÇÃO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192

## EDITAL Nº 33/2025 – SESG/SES-GO

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente edital e convida os(as) interessados(as), que atendam aos seus pré-requisitos, para candidatarem-se às vagas como **DOCENTES CONTEUDISTAS** da Capacitação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, por meio da Resolução nº 1048/2025-CIB.

## 1 OBJETIVO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objetivo o preenchimento de vagas para Docentes Conteudistas da referida capacitação, a ser realizada por esta Superintendência, por meio da Gerência de Projetos Educacionais e Ensino em Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) sem tutoria, em formato autoinstrucional, com carga horária total de 60 (sessenta) horas.

## 2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 06(seis) vagas para docentes conteudistas, distribuídas conforme quadro 1:

**Quadro 1 - Especificação da equipe docente, componente curricular, formação e titulação exigidas, número de vagas**

FUNÇÃO	COMPONENTE CURRICULAR	FORMAÇÃO	TITULARIDADE MÍNIMA	VAGAS IMEDIATAS	CADASTRO DE RESERVA
Docente Conteudista 1	1. Atenção e Regulação no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel	Medicina ou Enfermagem	Especialização	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 2	2. Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) Parte I	Medicina ou Enfermagem	Especialização	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 3	3. Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) parte II	Medicina ou Enfermagem	Especialização	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 4	4. Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) parte III	Medicina ou Enfermagem	Especialização	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 5	5. Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Emergências Obstétricas e Neonatais	Medicina ou Enfermagem	Especialização	1	Classificados a partir do 2º lugar
Docente Conteudista 6	6. Abordagem em Acidente de Múltiplas Vítimas (AMV)	Medicina ou Enfermagem	Especialização	1	Classificados a partir do 2º lugar
<b>Total</b>				<b>6</b>	-----

2.2 O docente conteudista poderá inscrever-se em todos os componentes curriculares, contudo, atuará em apenas um. Caso haja vagas remanescentes (desertas), poderá ser designado para atuar em até dois componentes curriculares.

2.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e não selecionados(as) para as vagas para preenchimento imediato comporão o cadastro de reserva, respeitando-se a ordem de classificação.

2.4 Os(As) docentes classificados(as) no cadastro de reserva que forem convocados(as) serão comunicados(as), via endereço eletrônico ou por meio de contato telefônico cadastrados pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, para manifestar o interesse na vaga.

### 3 PRÉ-REQUISITOS

#### 3.1 Os(As) candidatos(as) devem possuir os seguintes pré-requisitos:

- a) Ser servidor(a) público(a) federal, municipal ou estadual do Estado de Goiás, com comprovação de vínculo;
  - a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o efetivo, comissionado, empregado público e contratado por tempo determinado.
    - a.1.1) Não são considerados servidores públicos, para qualquer efeito, os colaboradores celetistas das organizações sociais, ainda que estas estejam incumbidas da gestão de unidades de saúde vinculadas ao Estado de Goiás ou seus municípios; o servidor inativo (aposentado) e o servidor em licença para tratar de interesses particulares.
- b) ter graduação completa em medicina ou enfermagem em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou Conselho Estadual de Educação (CEE);
- c) ter especialização (Lato Sensu) reconhecida pelo MEC ou CEE;
- d) ter formação obrigatória em cursos de elaboração de material didático executados pela SESG ou similares (carga horária mínima de 20 horas);
- e) ter conhecimento básico em informática e acesso à internet;
- f) ter disponibilidade de dedicação para a carga horária e período de cada função de docente exercida, conforme Instrução Normativa nº 07/2024-SESG;
- g) conhecer as normas e o fluxo de trabalho da SESG relacionados à elaboração do material didático disponíveis na Instrução Normativa nº 10/2024-SESG.

### 4 INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do Formulário de inscrição no FormSaude, disponibilizado no link: [https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad\\_202500010012870.html](https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docentes/cad_202500010012870.html), conforme cronograma (Quadro 4).

4.2 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário mencionado em 4.1 e em seguida anexar os documentos do item 4.3, digitalizados em formato PDF, em arquivo único, e **seguindo atentamente a orientações contidas no FormSaúde**.

#### 4.3 São documentos necessários para efetivação da inscrição:

- a) Documento de identificação com foto que contenha o número do CPF.
- b) CPF (frente) ou Cartão de Inscrição no CPF emitido no site da Receita Federal do Brasil, apenas se não constar no documento indicado na alínea "a").
- c) Certidão de casamento ou de casamento com averbação de divórcio (caso tenha alterado o nome);
- d) Diploma de conclusão de graduação em medicina ou enfermagem reconhecido pelo MEC ou CEE (frente e verso);
- e) Certificado de conclusão de especialização reconhecido pelo MEC ou CEE (frente e verso);
- f) Certificado de conclusão do curso para Elaboração de material didático para EaD, promovido pela SESG ou similares (com carga horária mínima de 20 horas);
- g) Termo de vínculo e compromisso assinado pelo(a) candidato(a) e pela chefia imediata (ANEXO I);
- h) Todos os documentos que comprovem a pontuação e/ou experiência (vide Quadro 2).
  - h.1) Os títulos e experiências deverão ser comprovados por meio da apresentação de diploma, certificados, declarações ou quaisquer outros documentos oficiais.

#### 4.4 Apenas os documentos **que contenham informação no verso**, deverão ser digitalizados frente e verso.

##### 4.4.1 Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.5 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, instituída pela Instrução Normativa nº34/2025– SESG -SES/GO, por meio da verificação dos documentos anexados e dos dados informados no formulário de inscrição.

4.6 O número de protocolo do FormSAUDE é exclusivo para cada candidato(a) e uma vez enviado, o formulário não poderá ser alterado/corrigido.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitido o envio de formulário, salvo prorrogação ou reabertura dos prazos, após a publicação dos respectivos comunicados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 São de exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição.

## 5 CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições conforme Instrução Normativa nº34/2025 - SESG disponível em: <https://goias.gov.br/escoladesaude/legislacao-escola-de-saude-publica-instrucoes-normativas/>

5.2 A 1ª etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise da verificação do preenchimento dos pré-requisitos, sendo automaticamente eliminado o(a) candidato(a) que não preencher os pré-requisitos para a função escolhida.

5.3 A 2ª etapa será de caráter classificatório e consistirá na análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.3.1 A nota final de classificação de cada candidato será calculada pela soma da pontuação obtida nos critérios de titularidade e experiência conforme critérios definidos no quadro 2.

5.3.2 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o(a) candidato(a) que tiver:

- a) tiver maior tempo de experiência profissional;
- b) tiver maior titulação;
- c) tiver maior idade.

5.4 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que figurar no resultado final desta chamada pública conforme a ordem de classificação.

**Quadro 2 - Critérios para pontuação e classificação de docente conteudista**

CONTEUDISTA			
Pontuação por Titularidade			
Item	Título	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Stricto sensu (máximo 1 título = 15 ou 10 pontos)	Doutor	15
		Mestre	10
Pontuação por experiência comprovada			
Item	Experiência	Nº pontos	Pontuação máxima
01	Experiência profissional na área de urgência e emergência	1 a 3 anos – 05 pontos 4 a 6 anos - 10 pontos 7 a 9 anos – 15 pontos 10 anos ou mais – 20 pontos	20 pontos
02	Experiência na função de docente conteudista com elaboração de material didático sobre o tema em urgência e emergência	15 pontos por experiência. Máximo 02 cursos	30 pontos
03	Experiência na função de docente conteudista na elaboração de material didático em cursos em EaD na área da saúde ou afins.	05 pontos por experiência. Máximo 2 cursos	10 pontos
04	Experiência como discente na modalidade EaD em cursos com carga horária mínima de 40 horas em urgência e emergência	05 pontos por curso Máximo 2 cursos	10 pontos
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>85 pontos</b>

5.5 Caso não haja candidatos(as) interessados(as) ou aprovados(as) por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG resguarda-se o direito de realizar **Carta Convite** a profissionais que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital.

## 6 DAS ATRIBUIÇÕES DOS DOCENTES

6.1 São atribuições dos(as) docentes conteudistas:

- a) participar das reuniões formativas/orientadoras programadas e executadas pela Coordenação de Educação à Distância (CEAD) e pela coordenação técnico-pedagógica do curso;
- b) participar de reuniões ordinárias e extraordinárias com a coordenação do curso, quando solicitado;
- c) conhecer e apropriar-se dos instrumentos instrucionais, como: PPC, sua organização, estrutura e funcionamento, "Manual do Conteudista" e do "Passo a Passo" - Formulário Modelo para Estruturação de Conteúdo para EaD da ESG, e produzir seu material pedagógico conforme as orientações desses documentos;
- d) conhecer e cumprir o "Fluxo para Análise de Conteúdo e de Construção de Atividades dos Cursos em EaD";
- e) elaborar, organizar, revisar e alterar, caso necessário, o material didático, de acordo com as orientações técnicas e pedagógicas do coordenador técnico-pedagógico, unidade proponente/coordenação de área e Coordenação de Educação à Distância da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (CEAD/SESG);
- f) cumprir os prazos estabelecidos pela SESG quanto à entrega do material didático, tanto em relação à primeira versão, quanto às revisões;
- g) manter contato com o coordenador técnico-pedagógico do curso e com a Coordenação de EaD informando-lhes sobre o desenvolvimento do conteúdo, as dificuldades encontradas, a necessidade de adequação da ementa do componente, entre outros aspectos;
- h) manter e promover relacionamento cooperativo e colaborativo de trabalho com a coordenação do curso e a equipe da SESG envolvida na revisão do material e elaborar roteiro para gravação de videoaulas, conforme definido no PPC;
- i) realizar a gravação de videoaulas e podcasts para serem disponibilizadas no AVA;
- j) acompanhar a edição das videoaulas junto a equipe técnica de audiovisual responsável; e
- k) propor atualização do plano de ensino (ementas), quando necessário.

## 7 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

- 7.1 A atuação como docente se dará em regime de não exclusividade e não gerará qualquer direito de vínculo trabalhista.
- 7.2 O exercício da atividade docente não muda a situação de lotação/vínculo com o órgão no qual o servidor trabalha e atende ao disposto no Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional.
- 7.3 No desempenho como docente, os profissionais incumbir-se-ão da condução das ações educacionais de acordo com os referenciais da SESG, particularizando-se a orientação para o ensino teórico aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação e desenvolvimento de adultos.
- 7.4 Sob orientação da SESG, as atribuições do(a) docente estão estabelecidas em Instruções Normativas específicas conforme a função docente a ser executada.
- 7.5 O(A) docente deverá obrigatoriamente participar das atividades voltadas para o desenvolvimento do corpo docente e ainda de reuniões propostas pela SESG com vistas à apresentação de relatórios, à melhoria dos padrões dos cursos e à atualização das metodologias de ensino-aprendizagem.
- 7.6 Além das normas expressas neste Edital, o(a) docente estará sujeito às orientações da SESG para o desempenho de suas atividades, com base na avaliação contínua a que serão submetidos, o que será comunicado à medida de sua atuação.
- 7.7 Quando da atuação, o(a) docente obrigatoriamente assinará um Termo de Compromisso e fará jus à remuneração conforme a comprovada execução da docência.
- 7.8 A atuação como docente faz jus ao pagamento por encargos de cursos nos termos da Portaria nº 2438/2024 – GAB/SES-GO e Instruções Normativas vigentes, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.
- 7.8.1 A gratificação por encargo de curso ou concurso não se incorpora ao subsídio ou remuneração do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria e das pensões, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.9 Para o pagamento das horas-aulas, será considerada a titularidade apresentada pelo(a) docente.
- 7.10 A retribuição/gratificação não poderá ser superior ao equivalente a 300 (trezentas) horas de trabalho anuais, ressalvada situação de excepcionalidade devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 (cento e vinte) horas de trabalho anuais, nos termos do artigo 127, §4º da Lei nº 20756/2020.
- 7.11 O descumprimento das atribuições do(a) docente poderá ensejar o cancelamento, a qualquer momento, do pagamento da gratificação por encargos de cursos.
- 7.12 As atividades do Instrutor Interno poderão ser oferecidas em horário de expediente, devendo o equivalente a 50% (cinquenta por cento) da carga horária ministrada ser objeto de compensação em até 12 (doze) meses, contados a partir da conclusão da ação, nos termos do artigo 19, do Decreto nº 9738/2020; ou em horários/dias alternativos, inclusive aos fins de semana.

## 8 DA ESTRUTURA DO CURSO

8.1 A capacitação será ofertada na modalidade Educação a Distância (EaD), sem tutoria, ou seja, em formato autoinstrucional, com carga horária total de 60 (sessenta) horas-aula, distribuídas em seis componentes curriculares, conforme a matriz curricular descrita no Quadro 3 e os planos de ensino constantes no Anexo II.

8.2 A Capacitação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 será disponibilizada no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), por meio da plataforma Moodle Educa Saúde, de forma contínua até o ano de 2029.

**Quadro 3 - Matriz curricular da capacitação**

Componente curricular	CH Texto	CH Vídeo Aula	CH Total
1- Atenção e Regulação no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel	9h	1h	10h
2- Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV)- Parte I	9h	1h	10h
3- Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV)- Parte II	9h	1h	10h
4 - Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV)- Parte III	9h	1h	10h
5- Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Emergências Obstétricas e Neonatais	9h	1h	10h
6- Abordagem em Acidente de Múltiplas Vítimas (AMV)	9h	1h	10h
<b>CH TOTAL DO CURSO</b>			<b>60h</b>

## 9 CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas previstas no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h das respectivas datas.

**Quadro 4 - Cronograma**

DATAS PREVISTAS	ETAPAS
19 a 30/09/2025	Período de inscrições
07/10/2025	Resultado preliminar
09 e 10/10/2025	Período para interposição de recursos
15/10/2025	Resultado final
Dezembro/2025	Disponibilização do curso no AVA

## 10 RESULTADO

10.1 Os resultados preliminar e final desta chamada pública serão publicados no site da Superintendência da Escola de Saúde de Goiás, por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, no site: <https://goias.gov.br/escoladesaude/escola-de-saude/>, nas datas previstas no cronograma deste edital.

## 11 RECURSO

11.1 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, e no período previsto no cronograma, por meio do e-mail: [recurso.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:recurso.escoladesaude@goias.gov.br), com o assunto: RECURSO - Edital nº 33/2025-SESG/SES-GO.

11.1.1 O conteúdo do recurso deve estar devidamente fundamentado e acompanhado de documentação comprobatória, se for o caso. A ausência de justificativa ou de documentos que sustentem a solicitação implicará no não conhecimento do recurso.

11.1.2 Os documentos exigidos no **item 4.3** para a efetivação da inscrição, que não forem anexados junto ao formulário no ato da inscrição, **não serão aceitos** como complemento em sede de recurso.

11.2 Não serão aceitos recursos por qualquer outro meio que não seja o e-mail indicado no item 11.1.

11.3 Não serão concedidos pedidos de revisão da decisão recursal.

## 12 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Ao se inscrever, o(a) candidato(a) declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, às quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 12.2 O(A) candidato(a) deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas, em forma de comunicado, junto ao edital.
- 12.3 Em caso de desistência de algum(a) docente, será chamado o cadastro reserva, conforme ordem de classificação.
- 12.4 Em casos nos quais não haja inscritos para a vaga de docente em alguma disciplina haverá a previsão de chamada por meio de carta convite, que atendam aos requisitos estabelecidos neste edital e no Projeto Pedagógico do Curso.
- 12.5 Não haverá devolução do arquivo de qualquer documento entregue por ocasião da inscrição para os(as) candidatos(as) selecionados(as) e não será fornecido qualquer documento comprobatório da avaliação no processo seletivo.
- 12.6 Casos omissos e situações não previstas nesta Chamada Pública serão deliberadas pela Comissão de Análise e Homologação de inscrições, observando-se os preceitos legais.
- 12.7 Informações adicionais podem ser obtidas junto à Coordenação de Projetos Educacionais para Atenção à Saúde, pelo endereço eletrônico [ceas.escoladesaude@goias.gov.br](mailto:ceas.escoladesaude@goias.gov.br) ou pelo telefone (62) 3201-3849.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, data e assinatura eletrônicas.

**EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES**  
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás  
SESG

**ANEXO I***(Logomarca da Instituição/Órgão de exercício)***DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que sou servidor(a) público(a), lotado(a) na(o) CPF: \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ com na(o) \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_ (informar o tempo de experiência profissional) e exerço a função de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades da Capacitação para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, na função de Conteudista, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a) conforme documento apresentado

Assinatura da chefia imediata do(a) Candidato(a)

**ANEXO II****PLANOS DE ENSINO DOS COMPONENTES CURRICULARES**

<b>Componente curricular 1: Atenção e Regulação no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel</b>	<b>CH Teoria: 09h</b>
	<b>CH Videoaula: 01h</b>
	<b>CH Total: 10h</b>
<b>Objetivos de aprendizagem</b>	
<p>Conhecer os fundamentos teóricos, protocolos, diretrizes e legislações relacionadas ao atendimento pré-hospitalar móvel. Compreender os processos de trabalho na Regulação do atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Transferências Inter Hospitalares.</p>	
<b>Ementa do material didático de texto</b>	
<p>Introdução à Atenção Pré-Hospitalar Móvel; Conceitos e definições; História e Evolução do SAMU 192; Humanização no atendimento Pré-Hospitalar, ética profissional; Comunicação em saúde no trabalho em equipe; Diretrizes e protocolos que regulamentam o funcionamento do SAMU 192; Componentes do serviço; Regulação do atendimento Pré-Hospitalar Móvel e Transferências Inter Hospitalares, estrutura organizacional, processos de trabalho na regulação; Nível de complexidade das unidades móveis; Classificação para os tipos de atendimento; Interceptação na transferência de urgência e Valência social.</p>	
<b>Ementa da videoaula</b>	
<p>Videocast: Entrevista com especialista sobre Complexo Regulador Estadual, Referência e contrarreferência, abordando a importância da integração das regulações e reflexões sobre o papel da Rede de Urgência e Emergência - RUE.</p>	
<b>Bibliografia</b>	
<p>BRAGA, Eliana Mara; SILVA, Maria Júlia Paes. Comunicação competente: visão de enfermeiros especialistas em comunicação. Acta Paulista de Enfermagem, São Paulo, v. 20, n. 4, p. 410-414, 2007.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção às Urgências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2003.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de intervenção para o SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Humanização (PNH): documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2007.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 1.600, de 7 de julho de 2011. Reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 jul. 2011.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 2.657, de 16 de dezembro de 2004. Estabelece as atribuições das centrais de regulação médica de urgências e o dimensionamento técnico para a estruturação e operacionalização das Centrais SAMU – 192. Diário Oficial da União, Brasília, DF.</p> <p>BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.671/2003. Dispõe sobre a regulamentação do atendimento pré-hospitalar e dá outras providências.</p> <p>BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.672/2003. Dispõe sobre o transporte inter-hospitalar de pacientes e dá outras providências.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM nº 1.559, de 1º de agosto de 2008. Institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS. Diário Oficial da União, Brasília, DF.</p> <p>BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 2.110/2014. Dispõe sobre a normatização do funcionamento dos Serviços Pré-Hospitalares Móveis de Urgência e Emergência, em todo o território nacional.</p> <p>BRASIL. Conselho Federal de Medicina. Resolução CFM nº 1.931/2009. Aprova o Código de Ética Médica.</p> <p>BRASIL. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN nº 311/2007. Aprova a Reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.</p> <p>GOIÁS. Secretaria de Estado da Saúde. Portaria nº 792, de 12 de abril de 2024. Institui a Política Estadual de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Goiás.</p>	

<b>Componente curricular 2: Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) - Parte I</b>	<b>CH Teoria: 09h</b>
	<b>CH Videoaula: 01h</b>
	<b>CH Total: 10h</b>
<b>Objetivos de aprendizagem</b>	
<p>Compreender o atendimento na Parada Cardiorrespiratória no Pré-Hospitalar Móvel. Reconhecer precocemente as manifestações clínicas da PCR. Identificar os ritmos cardíacos. Conhecer os protocolos da assistência na PCR.</p>	

<b>Ementa do material didático de texto</b>	
Introdução ao Atendimento na Parada Cardiorrespiratória (PCR); Manejo de vias aéreas; Monitorização cardíaca e identificação dos Ritmos Cardíacos na Parada Cardiorrespiratória: assistolia, atividade elétrica sem pulso, taquicardia ventricular sem pulso e fibrilação ventricular; Atendimento Emergencial: Administração de medicamentos na PCR (vias de acesso, doses, indicações); Intubação orotraqueal; Cuidados pós retorno da circulação espontânea; Comunicação e transporte.	
<b>Ementa da videoaula</b>	
Explicitação do preparo para intubação orotraqueal.	
<b>Bibliografia</b>	
<p>ACLS. Advanced Cardiac Life Support: guia completo para a reanimação cardiopulmonar avançada e o manejo de arritmias cardíacas. [S.l.]: Selvabrasil, 2021? Disponível em: <a href="https://selvabrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Manual-ACLS-5%C2%BOEdic%CC%A7a%CC%83o.pdf">https://selvabrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Manual-ACLS-5%C2%BOEdic%CC%A7a%CC%83o.pdf</a>. Acesso em: 15 fev. 2025.</p> <p>AHA – AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques das diretrizes de RCP e ACE de 2020. Texas: American Heart Association, 2020. Versão em português: Hélio Penna Guimarães, MD, PhD, FAHA. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte básico de vida – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte avançado de vida – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p> <p>FERREIRA, Iracema de Cássia Oliveira. Intubação traqueal, manejo da via aérea e via aérea difícil. In: URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM PEDIATRIA GERAL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP. São Paulo: Atheneu, 2015. p. 3-12.</p> <p>GONZALEZ, Maria Margarita, et al. Diretriz de ressuscitação cardiopulmonar e cuidados cardiovasculares de emergência da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, São Paulo, v. 100, n. 2, p. 1-18, 2013. Disponível em: <a href="http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Emergencia.pdf">http://publicacoes.cardiol.br/consenso/2013/Diretriz_Emergencia.pdf</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p> <p>PEREIRA, João Carlos Ramos Gonçalves. Abordagem do paciente reanimado, pós-parada cardiorrespiratória. Revista Brasileira de Terapia Intensiva, São Paulo, v. 20, n. 2, p. 205-210, 2008. Disponível em: <a href="https://doi.org/10.1590/S0103-507X2008000200013">https://doi.org/10.1590/S0103-507X2008000200013</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p>	

<b>Componente curricular 3: Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) - Parte II</b>	<b>CH Teoria: 09h</b>
	<b>CH Videoaula: 01h</b>
	<b>CH Total: 10h</b>
<b>Objetivos de aprendizagem</b>	
<p>Compreender o atendimento das linhas de cuidado prioritárias no âmbito do SAMU 192: Acidente Vascular Encefálico (AVE), Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC).</p> <p>Comparar as manifestações clínicas do AVE, IAM e da DPOC para reconhecimento precoce.</p> <p>Conhecer os protocolos de assistência e tratamento das linhas de cuidado prioritárias no Pré-Hospitalar Móvel.</p>	
<b>Ementa do material didático de texto</b>	
<p>Introdução ao atendimento em Acidente Vascular Encefálico (AVE): Definição, etiologia, classificação, manifestações clínicas, diagnóstico de Acidente Vascular Encefálico (AVE); Manejo Inicial do AVE na fase Pré-Hospitalar: Tratamento emergencial do AVE com base nos protocolos assistenciais; Avaliação do nível de consciência (Escala de Coma de Glasgow); Comunicação e Transporte,</p> <p>Introdução ao atendimento no Infarto Agudo do Miocárdio – IAM: Definição, etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM), Eletrocardiograma (ECG): Achados Eletrocardiográficos, exames complementares; Manejo Inicial do IAM na fase Pré-Hospitalar: Tratamento emergencial do IAM com base nos protocolos assistenciais; Comunicação e Transporte.</p> <p>Introdução ao atendimento da Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC): Definição, etiologia, manifestações clínicas, diagnóstico da DPOC, Manejo Inicial da DPOC na fase Pré-Hospitalar, Tratamento emergencial da DPOC com base nos protocolos assistenciais; Comunicação e Transporte.</p>	
<b>Ementa da videoaula</b>	
Demonstrações de procedimentos essenciais para a avaliação inicial do AVE.	
<b>Bibliografia</b>	
<p>ALVES, Marco Stephan Lofrano; et al. Protocolo de atendimento inicial no IAM com supradesnível de ST. 2006. Disponível em: <a href="https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1332514086protocoloiam.pdf">https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1332514086protocoloiam.pdf</a>. Acesso em: 20 fev. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Manual de rotinas para atenção ao AVC. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <a href="http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf">http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_rotinas_para_atencao_avc.pdf</a>. Acesso em: 20 fev. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Linha do cuidado do infarto agudo do miocárdio na Rede de Urgências e Emergências. Brasília, DF, 2012. 37 p. Disponível em: <a href="https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/infarto-agudo-do-miocardio/servico-de-atendimento-movel/manejo-inicial/">https://linhasdecuidado.saude.gov.br/portal/infarto-agudo-do-miocardio/servico-de-atendimento-movel/manejo-inicial/</a>. Acesso em: 15 mar. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Linha do cuidado em acidente vascular cerebral (AVC) na Rede de Urgências e Emergências. Brasília, DF, 2020. 37 p. Disponível em: <a href="http://189.28.128.100/dab/docs/portaldb/publicacoes/LC_AVC_no_adulto.pdf">http://189.28.128.100/dab/docs/portaldb/publicacoes/LC_AVC_no_adulto.pdf</a>. Acesso em: 15 mar. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte avançado de vida – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf</a>. Acesso em: 20 fev. 2025.</p>	

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria SAS/MS nº 609, de 06 de junho de 2013, retificada em 14 de junho de 2013. Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT): Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica (DPOC). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2014/abril/02/pcdt-doenca-pulmonar-obs-cronica-livro-2013.pdf>. Acesso em: 20 fev. 2025.

NUNES, B. X.; et al. Atribuições do enfermeiro frente ao paciente com suspeita de infarto agudo do miocárdio admitido em uma unidade de pronto atendimento: uma revisão da literatura. Revista Científica FacMais, v. 12, n. 1, 2018. Acesso em: 20 fev. 2025.

PEREIRA, E. D. B.; et al. Recomendações para o tratamento farmacológico da DPOC: perguntas e respostas. Jornal Brasileiro de Pneumologia, v. 43, n. 4, p. 290-301, 2017.

PESSOA, C. L. C.; PESSOA, R. S. Epidemiologia da DPOC. Pulmão RJ – Atualizações Temáticas, v. 1, n. 1, p. 7-12, 2009. Disponível em: [http://www.sopterj.com.br/wp-content/themes/\\_sopterj\\_redesign\\_2017/\\_revista/actualizacao\\_tematica/01.pdf](http://www.sopterj.com.br/wp-content/themes/_sopterj_redesign_2017/_revista/actualizacao_tematica/01.pdf). Acesso em: 20 mar. 2025.

REIS, Helder José Lima; et al. ECG: manual prático de eletrocardiograma. São Paulo: Atheneu, 2013. Acesso em: 20 mar. 2025.

<b>Componente curricular 4: Suporte Básico de Vida (SBV) e Suporte Avançado de Vida (SAV) parte III</b>	<b>CH Teoria: 09h</b>
	<b>CH Videoaula: 01h</b>
	<b>CH Total: 10h</b>
<b>Objetivos de aprendizagem</b>	
<p>Compreender o Atendimento Pré-Hospitalar no Trauma – APH.</p> <p>Conhecer o atendimento às Urgências em Saúde Mental no Pré-Hospitalar Móvel.</p>	
<b>Ementa do material didático de texto</b>	
<p>Introdução ao Atendimento Pré-Hospitalar no Trauma – APH; Avaliação da Cena e Cinemática do Trauma; Descrição do APH Trauma: Avaliação Primária e Suporte Básico de Vida no Trauma (ABCDE do Trauma); Avaliação Secundária e Exame Físico no Trauma; Manejo Específico de Lesões Traumáticas Comuns no APH; Atendimento ao Politraumatizado; Imobilização e Transporte no Trauma.</p> <p>Introdução ao Atendimento às Urgências em Saúde Mental no Pré-Hospitalar Móvel; Avaliação Clínica e Psiquiátrica Inicial no APH; Situações e manejo das principais emergências psiquiátricas; Emergências em Pacientes com Transtornos Mentais Graves; Atendimento nas crises convulsivas; Comunicação e Regulação Médica nas Urgências Psiquiátricas; Transporte e Transferência Segura.</p>	
<b>Ementa da videoaula</b>	
Simulações de atendimento a diferentes situações de urgência psiquiátrica no APH.	
<b>Bibliografia</b>	
<p>ATLS - Advanced Trauma Life Support: Manual de referência para o atendimento inicial ao paciente traumatizado, com protocolos e algoritmos atualizados. Disponível em: <a href="https://tede.utp.br/jspui/handle/tede/1902?locale=pt_BR">https://tede.utp.br/jspui/handle/tede/1902?locale=pt_BR</a>. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Atendimento pré-hospitalar em saúde mental: noções das urgências e emergências em saúde mental. Brasília, DF: Ministério da Saúde; Governo do Distrito Federal, 2021.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Suporte Básico de Vida - SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf">https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p> <p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de Suporte Avançado de Vida - SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <a href="https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf">https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf</a>. Acesso em: 9 jul. 2025.</p> <p>BRUNING, G. E.; KALIL, M. B.; MAHMUD, S. J. (Org.). Avaliação e manejo domiciliar de crises convulsivas. São Luís, MA: Universidade Federal do Maranhão, UNA-SUS/UFMA, 2014.</p>	

<b>Componente curricular 5: Atendimento Pré-Hospitalar (APH) em Emergências Obstétricas e Neonatais</b>	<b>CH Teoria: 09h</b>
	<b>CH Videoaula: 01h</b>
	<b>CH Total: 10h</b>
<b>Objetivos de aprendizagem</b>	
<p>Compreender o atendimento em Emergências Obstétricas;</p> <p>Conhecer o atendimento nas Emergências Neonatais.</p> <p>Aprimorar no atendimento de emergências em gestantes e recém-nascidos.</p>	
<b>Ementa do material didático de texto</b>	
<p>Atendimento as Emergências Obstétricas: Hemorragias obstétricas; Síndromes Hipertensivas: Pré-eclâmpsia e Eclâmpsia; Deslocamento prematuro da placenta e Rotura prematura de membranas, Trabalho de Parto prematuro, Atendimento as Emergências Neonatais: Reanimação neonatal, Prematuridade, Desconforto respiratório; Malformações congênitas, Particularidades no Atendimento Neonatal: Hipotermia; Hipoglicemias.</p>	
<b>Ementa da videoaula</b>	
Exemplificação de distórias obstétricas.	
<b>Bibliografia</b>	
<p>BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Manual de acolhimento e classificação de risco em obstetrícia / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Departamento de Atenção Hospitalar e Urgência. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018. 64 p. il. Acesso em: 30 jan. 2025.</p>	

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Área Técnica da Saúde da Mulher. Urgências e emergências maternas: guia para diagnóstico e conduta em situações de risco de morte materna. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2000. Acesso em: 30 jan. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte básico de vida – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: [https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo\\_suporte\\_basico\\_vida.pdf](https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf). Acesso em: 15 fev. 2025.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Protocolos de suporte avançado de vida – SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/samu-192/publicacoes/protocolo-de-suporte-avancado-de-vida-1.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2025.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA (SBP). PALS – Pediatric Advanced Life Support: diretrizes para reanimação neonatal igual ou maior que 34 semanas. São Paulo: SBP, 2022. Disponível em: [https://www.sbp.com.br/fileadmin/user\\_upload/sbp/2022/maio/20/DiretrizesSBP-Reanimacao-RN igual Maior 34 semanas-MAIO2022.pdf](https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/sbp/2022/maio/20/DiretrizesSBP-Reanimacao-RN igual Maior 34 semanas-MAIO2022.pdf). Acesso em: 15 fev. 2025.

<b>Componente curricular 6: Abordagem em Acidente de Múltiplas Vítimas (AMV)</b>	<b>CH Teoria: 09h</b>
	<b>CH Videoaula: 01h</b>
	<b>CH Total: 10h</b>
<b>Objetivos de aprendizagem</b>	
<p>Conhecer o processo de avaliação e triagem em Acidente de Múltiplas Vítimas (AMV).</p> <p>Compreender o gerenciamento com priorização no atendimento às vítimas no cenário de AMV.</p>	
<b>Ementa do material didático de texto</b>	
<p>Introdução ao Atendimento a Múltiplas Vítimas; Definição de Acidente de Múltiplas Vítimas; Atendimento Pré-Hospitalar em Múltiplas Vítimas; Triagem em Múltiplas Vítimas; Ações sistematizadas e procedimentos de APH no AMV; Métodos de triagem no AMV: Método START de Triagem; Método Jump START de Triagem; Método CRAMP de Triagem; Gerenciamento de pacientes e estabelecimento de prioridade; Evacuação de vítimas (ficha); Segurança da cena para as vítimas e os socorristas.</p>	
<b>Ementa da videoaula</b>	
<p>Apresentação de casos, cenários e demonstração de triagem em Acidente de Múltiplas Vítimas (AMV);</p>	
<b>Bibliografia</b>	
<p>BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria Nacional de Defesa Civil. Manual de medicina de desastres: volume 1. 3. ed. Brasília, DF: Ministério da Integração Nacional, 2007. 91 p. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>AMERICAN COLLEGE OF SURGEONS. ATLS – Advanced Trauma Life Support: manual de referência para o atendimento inicial ao paciente traumatizado, com protocolos e algoritmos atualizados. Disponível em: <a href="https://cisurg.oeste.mg.gov.br/materiais-para-consulta-cisurg/atls.pdf">https://cisurg.oeste.mg.gov.br/materiais-para-consulta-cisurg/atls.pdf</a>. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>NATIONAL ASSOCIATION OF EMERGENCY MEDICAL TECHNICIANS (NAEMT). PHTLS – Prehospital Trauma Life Support: manual focado no atendimento pré-hospitalar ao paciente traumatizado, com ênfase em avaliação inicial e procedimentos de campo. Disponível em: <a href="https://shalomtreinamentos.com.br/wp-content/uploads/2024/04/PHTLS-10-edicao.pdf">https://shalomtreinamentos.com.br/wp-content/uploads/2024/04/PHTLS-10-edicao.pdf</a>. Acesso em: 30 jan. 2025.</p> <p>AMERICAN HEART ASSOCIATION (AHA). ACLS – Advanced Cardiac Life Support: guia completo para a reanimação cardiopulmonar avançada e o manejo de arritmias cardíacas. Disponível em: <a href="https://selvabrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Manual-ACLS-5%C2%BOEdic%CC%A7a%CC%83o.pdf">https://selvabrasil.com.br/wp-content/uploads/2021/01/Manual-ACLS-5%C2%BOEdic%CC%A7a%CC%83o.pdf</a>. Acesso em: 15 fev. 2025.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES, Superintendente**, em 17/09/2025, às 12:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador 79827158 e o código CRC F33AA5AB.

#### COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 N° 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202500010012870



SEI 79827158